

Id:030E74C0COA0CFF6


 PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 O melhor para nossa gente

PORTARIA nº 44 /2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666/93, no que tange ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; resolve:

Art. 1º - Designar os servidores JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FILHO, CPF nº 967.853.143-72 - TITULAR, e WELSEY DE SOUSA COSTA, CPF nº 054.515.223-24 - SUPLENTE, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos referentes a aquisições de combustível, celebrados entre a Prefeitura Municipal em geral e terceiros,

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 15 de março de 2024.

EDNEI MODESTO AMORIM
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
 Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
 CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Id:01AB2F486316CEB2


 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

 Processo Administrativo Nº 014/2024
 Dispensa Eletrônica 03/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ: Período de propostas: 14/03/24 a 18/03/2024.

Abertura de propostas: 19/03/234.

Sessão de Lances: 19/03/24-08h às 14h

LEIA-SE: Período de propostas: 15/03/24 a 21/03/2024.

Abertura de propostas: 21/03/24.

Sessão de Lances: 21/03/24-08h30min às 14h30min.

Novo Oriente do Piauí - PI, 15 de março de 2024.

Francisco Antônio Soares
 Pregoeiro CPL

Id:0CC55B0B4F66D069


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
 CNPJ: 01.793.549/0001-43
 AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
 CEP: 64.438-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2024

Processo Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Fundamentação: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres

Contratado: JR Combustíveis EIRELI-Posto JR, empresa inscrita no CNPJ nº 22.580.170/0001-25.

Valor: Valor global: R\$ 35.972,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura: 15 de março de 2024.

Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da Câmara de Santo Antônio dos Milagres - PI, para o exercício de 2024, no elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Id:089B8AA236C8D06C


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43


Contrato Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 009/2024 e Dispensa de Licitação nº 004/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JR Combustíveis EIRELI-Posto JR, empresa inscrita no CNPJ nº 22.580.170/0001-25, pela proposta mais vantajosa, com o valor global de R\$ 35.972,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais), conforme documentos que instruem este Processo.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 15 de março de 2024.

Câmara de Santo Antônio dos Milagres-PI
 Gaspar Gomes de Araújo
 Presidente da Câmara

Id:07384529D93ED06D


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO
 CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
 CNPJ Nº 01.793.549/0001-43


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2024.

RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JR COMBUSTÍVEIS EIRELI-POSTO JR, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 22.580.170/0001-25, APRESENTANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 35.972,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), CONFORME DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESSE PROCESSO.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE.

GASPAR GOMES DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL